



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PÚBLICO Nº. 218/2021, ORIUNDO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2021, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS ITENS DE USO DOMÉSTICO EM GERAL. A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT EM TODAS AS SUAS SECRETARIAS. ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA SÃO JOSÉ SUPERMERCADO LTDA.

Por este instrumento, o município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no **CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 11735317 SSP/MT** e **CPF nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **SÃO JOSÉ SUPERMERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paulo Rezer, nº. 717, Centro, CEP 78.560-000, Município de Porto dos Gaúchos/MT, **CNPJ sob nº. 11.087.959/0002-03**, neste ato representado pela senhora **Erica Tatiane Pereira Sawitzki**, portadora do **RG nº. 2214836-1 SESP/MT** e **CPF nº. 046.568.211-10**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo, Com Acréscimo De 25%** em alguns itens, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

1.1 – O presente termo aditivo tem como finalidade o Aditivo no Quantitativo de alguns itens dos LOTES 02 e 04 do **Contrato nº. 218/2021, Processo Licitatório nº. 073/2021 e ARP nº. 078/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, § 2º, inciso II, da lei nº. 8.666/93.

LOTE 01 - PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CONGÊNEROS						
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

3	25	UN.	CHA - ERVA MATE QUEIMADA, CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRANZADA ESCURA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM AMBALAGEM A GRANEL, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA (CHÁ MATE)	MATTE LEÃO	9,99	249,75
7	50	UN.	MACARRÃO CONCHINHA - 500G	ADORALLE	4,49	224,50

VALOR TOTAL DO LOTE 01

R\$ 474,25 (Quatrocentos E Setenta E Quatro Reais E Vinte E Cinco Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 – Constitui o objeto deste termo aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE**, com acréscimo de 25% no quantitativo dos Itens, totalizando o Valor do Aditivo em **R\$ 474,25 (Quatrocentos E Setenta E Quatro Reais E Vinte E Cinco Centavos)**, conforme tabela descrita na cláusula segunda.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 218/2021 firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Este Aditivo está estreitamente vinculado ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2021 e ARP 078/2021 e obedece rigorosamente a Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/02 e demais Leis pertinentes ao assunto, inclusive as Municipais.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Porto dos Gaúchos - MT, 22 de agosto de 2022.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SÃO JOSÉ SUPERMERCADO LTDA
CNPJ sob o nº.11.087.959/0002-03
Erica Tatiane Pereira Sawitzki
CONTRATADO

Fabio Junior Silva Pedroso
CPF 006.458.971-40
TESTEMUNHA

Jefferson Sabino Silva Alvarenga
CPF 042.165.031-10
TESTEMUNHA